



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano XI - Edição nº 01512 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26F678EE1F2CEDCA56FC9110D12B6DE6

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 328 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 330 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
PORTARIA Nº 332 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
- DISPENSA 068-2020.
DISPENSA 070-2020.
EXTRATO CONTRATO 138 -2020 E 139-2020.
- DECRETO Nº196 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - Estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), principalmente em respeito ao funcionamento de instituições religiosas, bares, lanchonetes e dá outras providências.
- DECRETO Nº196 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 - ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PRINCIPALMENTE EM RESPEITO AO FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, BARES, LANCHONETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 328 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Exonerar a Pedido, o Senhor Carlos Magno Soares Daltro do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Pedido, o Senhor Carlos Magno Soares Daltro do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Bahia, matrícula 2212242, para o qual foi nomeado através da portaria de nº 30 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, Bahia, 14 de Agosto de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 330 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Exonerar a Pedido, a Senhora Ana Lucia Pereira Gramosa Figueredo do Cargo em Comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Pedido, a Senhora Ana Lucia Pereira Gramosa Figueredo do Cargo em Comissão de Assessora Especial da secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Bahia, matrícula 2212242, para a qual foi nomeado através da portaria de nº 15 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, Bahia, 14 de Agosto de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 332 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Exonerar a Pedido, o Senhor Marcio Jose de Jesus, matricula nº 2212503.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Pedido, o Senhor Marcio Jose de Jesus, matricula nº 2212503, do Cargo de Farmácia Básica, através Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 40, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, Bahia, 14 de Agosto de 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 068-2020

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa para fornecimento de sacos de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Favorecido: MANUELITA MACEDO DOS SANTOS AMORIM
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 068/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 13 de Agosto de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2020– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 070-2020

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do seguro do veículo Fiorino, marca Fiat, modelo Camionete, nº de placa RCQ 1D12, Chassi 9BD2651JHM9158124, Ano Fab. 2020/2021, que serve como ambulância para transportar pacientes acidentados no município e fora, encaminhando para cidades circunvizinhas quando houver necessidade para socorro hospitalar.

Favorecido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Valor Total: R\$ 5.011,70 (cinco mil e onze reais e setenta centavos)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 070/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 14 de Agosto de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 13 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138-2020

Processo Administrativo: 510/2020 **Contrato** 138/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** **MANUELITA MACEDO DOS SANTOS AMORIM. Objeto:**

Contratação da empresa para fornecimento de sacos de lixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo. **Vigência:** 13/08/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Dotação Orçamentária: A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão 2- Prefeitura Municipal de Coração de Maria –Secretaria: 20.3000 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Fonte de Recurso – 00 Recursos Ordinários, Valor R\$ 13.000,00 - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00000 – Material de Consumo, conforme disposto na Lei de meios vigente.

A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde de Coração de Maria –Secretaria: 20.500 - Secretaria de Saúde - Unidade: 02.05.00 - Secretaria de Saúde – Ação: 2180 - Manutenção da Secretaria de Saúde, Fonte de Recurso – 02 Recursos Ordinários, Valor R\$ 13.00,00 Elemento de Despesa 33.90.30.00.00000 – Material de Consumo, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 14 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139-2020

Processo Administrativo: 518/2020 **Contrato** 139/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto:** Contratação do seguro do veículo Fiorino, marca Fiat, modelo Camionete, nº de placa RCQ 1D12, Chassi 9BD2651JHM9158124, Ano Fab. 2020/2021, que serve como ambulância para transportar pacientes acidentados no município e fora, encaminhando para cidades circunvizinhas quando houver necessidade para socorro hospitalar. conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo. **Vigência:** 14/08/2020 a 14/08/2021. **Valor:** R\$ 5.011,70 (cinco mil e onze reais e setenta centavos) **Dotação Orçamentária:** A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão 3 – Fundo Municipal de Saúde de Coração de Maria, Projeto/Atividade 20Secretaria: 20.501 - Fundo Municipal de Saúde , Unidade: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde , Ação: 2033 - Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00.00000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor R\$ 5.011,70, Fonte de Recurso – 02 Recursos Ordinários, conforme disposto na Lei de meios vigente. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia
CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



DECRETO Nº196 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), principalmente em respeito ao funcionamento de instituições religiosas, bares, lanchonetes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria do Ministério da Saúde nº356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de algumas atividades comerciais, de modo a preservar a atividade econômica local;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o funcionamento das atividades de bares, botecos, depósito de bebidas, trailers de alimentação, pizzarias, lanchonetes, restaurantes, serviços de ambulantes, galerias, conveniências e similares. Desde que sejam obedecidas as medidas de segurança impostas pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

Parágrafo Único: - Recomenda-se, ser respeitados os protocolos sanitários demandados pela Vigilância Sanitária Municipal e a OMS (Organização Mundial de Saúde), com a efetiva adoção de protocolos de segurança, higienização e de enfrentamento ao Covid-19.

Art. 2º Fica permitida a realização de eventos e atividades de cunho religioso, desde que sejam obedecidas as medidas de segurança impostas pela OMS (Organização Mundial de Saúde), de forma a evitar o contágio entre os frequentadores.

Art. 3º - Fica revogado em todos os termos e efeitos do Decreto 193/2020, que se refere à restrição de locomoção noturna.

Art. 4º As normas previstas neste Decreto poderão ser revistas, mesmo antes dos prazos estabelecidos, se fatos supervenientes autorizarem a medida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 14 de agosto de 2020.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

JOSE JORGE FIGUEREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia
CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



DECRETO Nº196 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), principalmente em respeito ao funcionamento de instituições religiosas, bares, lanchonetes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria do Ministério da Saúde nº356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de algumas atividades comerciais, de modo a preservar a atividade econômica local;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o funcionamento das atividades de bares, botecos, depósito de bebidas, trailers de alimentação, pizzarias, lanchonetes, restaurantes, serviços de ambulantes, galerias, conveniências e similares. Desde que sejam obedecidas as medidas de segurança impostas pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

Parágrafo Único: - Recomenda-se, ser respeitados os protocolos sanitários demandados pela Vigilância Sanitária Municipal e a OMS (Organização Mundial de Saúde), com a efetiva adoção de protocolos de segurança, higienização e de enfrentamento ao Covid-19.

Art. 2º Fica permitida a realização de eventos e atividades de cunho religioso, desde que sejam obedecidas as medidas de segurança impostas pela OMS (Organização Mundial de Saúde), de forma a evitar o contágio entre os frequentadores.

Art. 3º - Fica revogado em todos os termos e efeitos do Decreto 193/2020, que se refere à restrição de locomoção noturna.

Art. 4º As normas previstas neste Decreto poderão ser revistas, mesmo antes dos prazos estabelecidos, se fatos supervenientes autorizarem a medida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 14 de agosto de 2020.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

JOSE JORGE FIGUEREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

1